

EDITAL N.º ED/423/2018

RICARDO BRUNO ANTUNES MACHADO RIO, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 31 de outubro do corrente ano, deliberou aprovar o Regulamento do Concurso Municipal de Fotografia 2018, que corresponde à XV edição "As lojas com História", regulamento que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Braga e Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, 5 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara,



(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 12 /11/2018 - DAC/Liliana Veiga

Pelouro da Regeneração Urbana, Património,
Ligação à Universidade, Planeamento, Ordenamento e Urbanismo
Divisão do Património Cultural, Habitação e Gestão do Centro Histórico

Concurso Municipal de Fotografia 2018
"As lojas com História"
Regulamento

I – Concorrentes e inscrições

1. O presente concurso é aberto a todos os interessados, podendo a organização fixar um número máximo de participantes, pretendendo celebrar a prática da fotografia analógica associada aos valores do património cultural.
2. As inscrições são gratuitas, serão efectuadas no Museu de Imagem, implicando o pagamento de uma caução que se destina apenas a garantir a efectiva participação dos inscritos, sendo a referida caução devolvida aquando da entrega da máquina fotográfica.

II – Temas e subtemas do concurso

3. Anualmente serão definidos um ou mais subtemas, enquadrados no tema geral do concurso "O Património Cultural do Município de Braga", sendo o subtema desta edição "As lojas com História".

III – Condições do concurso

4. A presente edição de concurso decorrerá durante um período aproximado de 55 horas, iniciando-se a partir das 11 horas do dia 14 de Dezembro, terminando às 18 horas do dia 16 de Dezembro, período durante o qual, os concorrentes deverão fazer fotografias no âmbito do tema definido.
5. O material fotográfico a utilizar será fornecido pela organização, igual para todos os concorrentes e de tipo analógico descartável.
6. Os concorrentes deverão fazer a entrega do material fotográfico no local onde o receberam (Museu de Imagem), até à hora limite para término do concurso, competindo à organização a revelação dos negativos.

IV – Resultados e exposição

7. Os resultados do concurso serão tomados públicos no prazo máximo de 45 dias a contar da data de recepção do material fotográfico.
8. As fotografias premiadas e aquelas que o júri entender, integrarão uma exposição pública a realizar em local com características próprias para o evento.

V – Júri

9. O júri do concurso integrará dois convidados com experiência reconhecida no universo da fotografia e um representante da CMB, da área do Património Cultural, podendo ainda agregar a título consultivo os elementos que entender.
10. Os membros do júri elegerão entre si o Presidente que terá direito a voto de qualidade.
11. A avaliação do Júri para efeito de atribuição do primeiro prémio e das menções honrosas terá como pressuposto de análise e valoração o conjunto do portfólio apresentado por cada concorrente.

Pelouro da Regeneração Urbana, Património,
Ligação à Universidade, Planeamento, Ordenamento e Urbanismo
Divisão do Património Cultural, Habitação e Gestão do Centro Histórico

12. O júri poderá ainda atribuir o "Prémio Especial do Júri", à fotografia que avaliada isoladamente, independentemente do conteúdo do restante portfólio, mais se destaque pela singularidade, ou pelo sentido estético, ou pela exemplaridade face ao tema do concurso ou ainda, por qualquer outra razão que o júri, fundadamente, entenda valorar e destacar".
13. Das decisões do júri não haverá recurso.
14. O júri poderá excluir do concurso os trabalhos que não se enquadrem no tema proposto, bem assim como aqueles que de alguma forma desrespeitem os termos do presente regulamento.

VI – Prémios

15. Os prémios a atribuir são um *Primeiro Prémio*, duas *Menções Honrosas* e um *Prémio Especial do Júri* desde que o Júri reconheça aos trabalhos a concurso, significativo mérito e qualidade.
16. Ao *primeiro prémio*, corresponderá uma distinção no valor de **400 Euros**, a atribuir em material fotográfico ou em numerário e um diploma.
17. A cada *menção honrosa*, corresponderá uma distinção no valor de **200 Euros**, a atribuir em material fotográfico ou em numerário e um diploma.
18. Ao "Prémio Especial do Júri" corresponderá uma distinção no valor de **200 Euros** e um diploma.

VII – Direitos dos autores e devolução dos negativos

19. Os concorrentes cedem os seus direitos, relativamente aos trabalhos seleccionados para a exposição, para efeitos da mesma e para outros da mesma natureza, com carácter público e sem fins lucrativos, bem assim como para efeitos de eventual publicação no âmbito do concurso.
20. Os autores dos trabalhos premiados prescindem em definitivo dos direitos inerentes aqueles trabalhos, a favor da Câmara Municipal de Braga que passa a deter a sua efectiva propriedade.
21. Todos os negativos recepcionados serão entregues aos seus autores, excepto os premiados objecto de exposição (*Primeiro Prémio*, *Menções Honrosas* e *Prémio Especial do Júri*), devendo ser reclamado no prazo de 15 dias, após a exposição pública dos trabalhos.
22. Será atribuído, a todos os concorrentes que o solicitem, um diploma de participação em formato digital.

VIII – Conhecimento e aceitação dos termos do concurso

23. A participação no concurso implica o conhecimento e aceitação plena e sem reservas do presente regulamento.

Divisão do Centro Histórico, 15 de Outubro de 2018

O Chefe de Divisão

(Pedro Lopes / Dr.)